



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 07/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO
MEU ESPAÇO - COMPARTILHANDO CULTURA**

CADASTRAMENTO DE ARTISTAS PARA PROPOSTAS VIRTUAIS

Cadastramento de artistas para propostas virtuais gravadas em vídeo para exibição durante o período de isolamento domiciliar, como medida preventiva do Coronavírus (COVID-19).

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, representada pela sua Presidência, Diretoria Técnica e as Gerências Operacionais, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 4.315 de 4 de dezembro de 1981, alterada pela Lei 10.919/2017, com fundamento no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, torna público a abertura do CADASTRAMENTO DE ARTISTAS, nas condições fixadas neste regulamento, em caráter EMERGENCIAL em face do estado de CALAMIDADE PÚBLICA com fundamento na Legislação vigente que contempla ações em virtude do Coronavírus (COVID-19) com base na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 c/c o Decreto Estadual nº 40.122 de 13 de março de 2020 c/c o Decreto Municipal nº 9.456 de 15 de março de 2020 c/c Portaria Interministerial nº 5 de 17 de março de 2020 c/c o Ato Normativo 01 da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba de 17 de março de 2020 c/c o Decreto Estadual nº 40.128 de 17 de março de 2020.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 Cadastrar e credenciar artistas residentes no território paraibano, designados como pessoas físicas ou jurídicas que apresentem propostas artísticas virtuais para ações de estímulo cultural nas diversas expressões artísticas e culturais fomentadas pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba.
 - 1.1.1 O Credenciamento será apenas para artistas individuais, grupo de artistas que comprovem residir no mesmo endereço ou ainda para propostas coletivas, desde que sejam gravadas remotamente, atendendo ao Isolamento Domiciliar;
 - 1.1.2 As propostas artísticas selecionadas deverão ser gravadas na residência do artista ou dos artistas envolvidos no projeto e quando necessário apenas com participação ou apoio de membros que residam no mesmo local;
 - 1.1.3 O cadastro é apenas para o artista proponente, ficando sob sua inteira responsabilidade a participação e imagem dos membros familiares ou de quem com o artista resida;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**

1.2 Fomentar a produção cultural do Estado da Paraíba, contribuindo para o seu fortalecimento, proporcionando a circulação de produtos culturais produzidos na Paraíba através das mídias sociais;

1.3 Promover atividades de prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19), através do incentivo ao isolamento domiciliar, com a promoção de atividades artísticas e culturais para serem assistidas virtualmente por toda população através das redes sociais da FUNESC.

2. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

2.1 Os cadastros lançados para inscrição serão analisados e deferidos como Credenciados por uma Comissão formada pelos Gerentes das linguagens artísticas da FUNESC.

2.1.1 Nenhum membro dessa comissão poderá estar vinculado a qualquer participante deste edital, incluindo seus cônjuges, parentes e afins de 1º grau;

2.2 A Comissão irá credenciar Pessoas Físicas ou Jurídicas;

2.2.1 Não poderá haver duplicidade de cadastro. Artistas deverão optar em realizar a inscrição como Pessoa Física ou representado por Pessoa Jurídica. Em casos de Cadastros com duplicidade ambos serão descartados;

2.2.2 A Comissão emitirá Parecer aprovando ou negando o credenciamento, em Ata própria, mensalmente, mediante a existência de requerimento de Cadastro;

2.2.3 A comissão organizadora entenderá que a última inscrição enviada será a inscrição válida, sendo as enviadas anteriormente da última, desconsideradas;

2.3 A Comissão notificará o requerente no prazo de 24 horas da emissão do parecer e caberá reanálise, mediante requerimento do cadastro não aprovado no prazo de 24 horas.

2.3.1 Os Credenciamentos serão publicados no Diário Oficial do Estado mensalmente, desde que hajam requerimentos de cadastro no referido mês, até que sejam mantidas as ações virtuais emergenciais em virtude do isolamento domiciliar no período de prevenção e combate do Coronavírus (COVID-19) e/ou até ulterior deliberação.



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

2.4 O Credenciamento irá possibilitar que a FUNESC implante projetos virtuais de fomento cultural e possibilite aos Credenciados uma participação isonômica com oportunidade para todos.

3. CONDIÇÕES DAS CONVOCAÇÕES E APRESENTAÇÕES

3.1 A FUNESC poderá CONVOCAR o credenciado para Projetos Culturais Virtuais no período do isolamento domiciliar em virtude do combate e prevenção do Coronavírus (COVID-19);

3.2 A Convocação ocorrerá através do e-mail do credenciado para participar da apresentação do Projeto;

3.3 O credenciado e convocado que desistir da sua participação, terá 24 horas para requerer a desistência, seja qual for o motivo, eximindo-se da responsabilidade sobre danos causados à FUNESC.

3.3.1 A formulação de desistência só poderá ocorrer uma (01) vez, através de e-mail, sob pena de exclusão do cadastro e impedimento de participação em outras inscrições da FUNESC durante o período de vigência do isolamento domiciliar em virtude do Coronavírus (COVID-19).

4. DO DIREITO DE IMAGEM

4.1 O credenciado autoriza, com sua inscrição, que o material em vídeo seja incorporado ao acervo da Fundação, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em qualquer uma das mídias da FUNESC, sem ônus e por tempo indeterminado.

4.1.1 A concessão do direito de imagem ocorrerá a partir do momento em que o credenciado tem seu nome homologado e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e/ou Sítio eletrônico da FUNESC.

4.1.2 O credenciado assume toda e qualquer responsabilidade sobre a imagem dos membros familiares ou de quem com o artista resida, caso apareçam no vídeo gravado, ficando impedido a imagem de menores sem a devida autorização dos pais.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 Critérios de avaliação:

- a) documental;
- b) clareza na inscrição;
- c) comprovação da atuação artística;
- d) conformidade com os objetivos do edital;

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC

Espaço Cultural José Lins do Rêgo – Av. Abdias Gomes, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB
funesc.meuespaco@gmail.com



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**

- e) viabilidade da proposta;
- f) qualidade técnica da proposta.

5.2 As inscrições que não atenderem aos requisitos mínimos colocados, serão rejeitados pela Comissão, que tem autonomia na análise técnica;

5.3 As inscrições inabilitadas na fase de análise documental receberão o parecer com a justificativa pelo email indicado na inscrição;

5.4 A decisão da Comissão é soberana e não caberá recurso.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Fica vedada a participação neste edital de pessoa física pertencente ao quadro de funcionários e servidores da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC e da Administração Direta ou Indireta do Estado da Paraíba;

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 Estão habilitadas a participarem do CADASTRO VIRTUAL as pessoas físicas ou jurídicas que as representem, onde as pessoas jurídicas tenham seu CNAE com a devida correspondência à atividade indicada, observando-se na inscrição os requisitos estabelecidos neste Regulamento;

7.2 No caso de participação de menores será obrigatória à autorização dos pais ou responsáveis, conforme a legislação vigente;

7.3 As inscrições são de caráter permanente enquanto perdurar o isolamento domiciliar devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19) ou até ulterior deliberação;

7.4 As inscrições serão gratuitas e serão efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento de formulário on-line, no endereço eletrônico: <http://funesc.pb.gov.br>;

7.5 Para a inscrição é preciso:

- a) Formulário online preenchido;
- b) Currículo;
- c) Clippings (reportagens, portfolio, críticas publicadas, quando houver);
- d) Requisitos do item 8.2.1.

7.6 A falta de qualquer dos itens acima implicará na não aceitação da inscrição.

8. COMISSÃO ORGANIZADORA E CRONOGRAMA



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**

8.1 A Comissão Organizadora deverá seguir o seguinte cronograma:

LANÇAMENTO	31/03/2020
INSCRIÇÕES	31/03 a 10/04/2020
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	11/04 a 13/04/2020
RESULTADO	14/04/2020
ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES	ATÉ O DIA 19/04/2020
ENVIO DOS VÍDEOS	ATÉ O DIA 24/04/2020
ANÁLISE DO MATERIAL ENVIADO	24/04 a 26/04/2020
TRANSMISSÃO DOS VÍDEOS	A PARTIR DO DIA 28/04/2020

8.2 DA SELEÇÃO IMEDIATA

8.2.1 Serão selecionados imediatamente **105 propostas artísticas**, para gravação em vídeo que serão publicados nas redes sociais da FUNESC, de acordo com os seguintes critérios:

LINGUAGEM	DESCRIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO DO VÍDEO	QTD	VALOR
Contação de Histórias	Propostas de produção de vídeos voltados ao público infantil que estimulem a formação, produção, reflexão e fruição do incentivo à leitura e acesso a literatura infantil.	entre 20 e 40 minutos	09	R\$ 1.000,00
Circo	Propostas de produção de vídeos, que estimulem, através de performances circenses, apresentações de números/quadros, esquetes de palhaçaria, oficinas de construção de equipamentos de circo e/ou ensino-aprendizagem, depoimentos de trajetórias de vida, o incentivo, a formação e a disseminação do acesso às artes circenses.	entre 5 e 40 minutos	13	R\$ 1.000,00
Teatro	Propostas de produção de vídeos que estimulem, através de performances	entre 20 e 30 minutos	13	R\$ 1.000,00

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC

Espaço Cultural José Lins do Rêgo – Av. Abdias Gomes, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB
funesc.meuespaco@gmail.com



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

	teatrais, como monólogos, esquetes de espetáculos, atividades formativas, o incentivo e a disseminação do acesso às artes cênicas.			
Dança	Propostas de produção de vídeos, que estimulem, através de coreografias, performances, vídeo dança, oficinas, depoimentos de trajetória de vida e outras abordagens do universo da dança, o acesso à fruição e à formação dentro desta linguagem artística.	entre 5 e 40 minutos	13	R\$ 1.000,00
Literatura	Propostas de produção de vídeos que estimulem, através de performances poéticas e/ou apresentações de obras literárias, a formação, produção, reflexão e fruição do incentivo à leitura e acesso a literatura.	entre 20 e 40 minutos	06	R\$ 1.000,00
Histórias em Quadrinhos - HQs	Propostas de produção de vídeos que estimulem a formação, produção, reflexão e fruição da linguagem das Histórias em Quadrinhos (HQs) e/ou sua correlação e hibridismo com outras linguagens artísticas – literatura, artes visuais, artes cênicas, cinema, games e artes digitais, entre outras através de propostas artísticas e/ou educativas.	entre 10 e 40 minutos	04	R\$ 1.000,00
Música	Propostas de produção de vídeos que estimulem, através de performances musicais (instrumentais ou cantadas) entretenimento, informação, formação, produção, interatividade e reflexão.	entre 10 e 40 minutos	15	R\$ 1.000,00
Culturas Populares	Propostas de produção de vídeos que estimulem, através de apresentações, oficinas e depoimentos de trajetória de mestres, a formação, o incentivo à disseminação e valorização das culturas populares tradicionais como o coco de roda, ciranda, lapinha, embolada, repente, aboio, reisado, toré, capoeira, etc.	entre 10 e 40 minutos	08	R\$ 1.000,00
Artes Visuais	Propostas de produção de vídeos sobre pintura, graffiti, desenho, gravura, fotografia, arte digital, vídeo, objeto, escultura, instalação, performance e outros meios apropriados às artes visuais, que promovam o acesso do público através de audiovisual,	entre 20 e 40 minutos	07	R\$ 1.000,00

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC

Espaço Cultural José Lins do Rêgo – Av. Abdias Gomes, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB
funesc.meuespaco@gmail.com

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

	relativo ao ambiente de trabalho e vivência dos artistas, de modo a evidenciar seus processos de pesquisa, criação e interação com o meio.			
Poesia Falada	Propostas de produção de vídeos no contexto das performances poéticas improvisadas praticadas como nas batalhas de slam e hip hop, estimulando formação, reflexões sobre periferia e respeito aos direitos humanos.	entre 15 e 30 minutos	07	R\$ 1.000,00
Cinema	Propostas de roteiros para produção de curtas-metragens que retratam os temas isolamento, saúde mental e resiliência nas categorias de ficção, documentário, animação ou infantil (entre 5 e 10 minutos de duração).	entre 5 e 10 minutos	10	R\$ 1.000,00

- O proponente deverá indicar no formulário de inscrição qual proposta será gravada, descrevendo com detalhes quais recursos serão utilizados;
- A proposta poderá ser gravada com dispositivos móveis, como celulares, câmeras fotográficas, câmeras de vídeo, utilizando recursos de edição ou não;
- O conteúdo deverá ser inédito e gravado especificamente para o projeto;
- O conteúdo deverá ser gravado na horizontal;
- A classificação etária deverá ser livre;
- Fica a critério da FUNESC a programação da transmissão dos vídeos selecionados.

8.3 O proponente selecionado deverá seguir todas as instruções da FUNESC em relação a divulgação das medidas preventivas e de combate ao COVID-19 durante a produção do vídeo.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Às pessoas físicas ou jurídicas terão que apresentar a seguinte documentação, caso seja selecionado:

9.1.1 Pessoa Física

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) Número do PIS/PASEP ou NIT;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante de artista profissional ou Declaração, caso não tenha comprovante de artista profissional (disponível no anexo nº 01 deste edital);



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

- e) Dados Bancários vinculado ao CPF do proponente (apenas conta-corrente);
- f) Declaração da inexistência de vínculo com órgão público do Estado da Paraíba, contendo dados do (a) artista inscrito (a) e assinada; (disponível no anexo nº 02 deste edital)
- g) Declaração de autenticidade dos documentos sob as penas da Lei; (disponível no anexo nº 03 deste edital)
- h) Declaração de autorização de menores de idade na gravação; (disponível no anexo nº 04 deste edital)
- i) Declaração de liberação de uso de imagens.

Obs: A Diretoria Executiva será responsável pela juntada à inscrição dos documentos expedidos pelos Órgãos Públicos (Lei 13.726/2018), onde a responsabilidade passa a ser do proponente da inscrição mediante notificação de inconsistência para sua emissão, como:

- j) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União; (disponível em: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InfomaNICertidao.asp?tipo=2>)
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (disponível em: <https://www.tst.jus.br/certidao>)
- l) Certidão Negativa Estadual; (disponível em: <https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao>)
- m) Certidão Negativa Municipal.

9.1.2 Pessoa Jurídica

- a) Cópia do Cartão do CNPJ, com descrição de atividade correspondente à atividade objeto do contrato; (disponível em: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=)
- b) Contrato Constitutivo ou Estatuto da Empresa e alterações contratuais ou Requerimento de Empresário;
- c) Cópia do RG e CPF dos sócios;
- d) Procuração em caso de Representante com poderes para tal ato, cópias do CPF e RG do representante;
- e) Dados Bancários vinculado ao CNPJ do proponente (apenas conta-corrente);
- f) Declaração de que os dirigentes da Empresa, Associação ou ONG não possuem nenhum vínculo com a administração direta ou indireta do Governo do Estado da Paraíba; (disponível no anexo nº 02 deste edital)

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

- g) Contrato de Exclusividade entre o artista e a Empresa devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos – AC-0096- 02/08-Plenário- TCU;
- h) Declaração de autenticidade dos documentos sob as penas da Lei; (disponível no anexo nº 03 deste edital)
- i) Declaração de autorização de menores de idade na gravação; (disponível no anexo nº 04 deste edital)
- j) Declaração de liberação de uso de imagens.

Obs.: A Diretoria Executiva será responsável pela juntada à inscrição dos documentos expedidos pelos Órgãos Públicos (Lei 13.726/2018), onde a responsabilidade passa a ser do proponente da inscrição mediante notificação de inconsistência para sua emissão, como:

- k) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, inclusive para o MEI, com fundamento na Lei 9.528/97 e Circular Caixa 229/2001, Alínea “a” item 2.1, publicada no DOU de 21/11/2001; (disponível em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)
- l) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (disponível em: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>)
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (disponível em: <https://www.tst.jus.br/certidao>)
- n) Certidão Negativa Estadual; (disponível em: <https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao>)
- o) Certidão Negativa Municipal.

9.2 O contrato será realizado em nome da pessoa física ou jurídica cadastrado na ficha de inscrição.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação ocorrerá no nome do credenciado, não podendo ser transferido ou outorgado;

10.2 O proponente credenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação ou regularização da documentação, sob pena de ser descredenciado e sua vaga será ocupada pelo Credenciado ainda não selecionado.

10.3 Serão descontados todos os impostos de acordo com a legislação vigente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**

11.1 A inscrição implica na plena aceitação deste Regulamento;

11.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Assessoria Jurídica da FUNESC, mediante processo administrativo devidamente instruído, com Parecer homologado pela Presidência da FUNESC.

11.3 Não serão aceitas propostas que desvalorizem o ser humano, incentivem a violência, exponham as mulheres a situações de constrangimento, ou contenham manifestações de homofobia, discriminação racial e social;

11.4 Caso não tenham propostas suficientes para a SELEÇÃO IMEDIATA, a Comissão Organizadora poderá relocar as vagas para as propostas inscritas em outras linguagens;

11.5 As propostas selecionadas que enviarem vídeo diferente das descrições apontadas no formulário de inscrição, estarão automaticamente desclassificadas.

João Pessoa, 31 de março de 2020

MARINÉZIA GOMES TONÉ
Presidente da FUNESC